



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO N.º 385/2024/GP

Luiz Alves/SC, 17 de dezembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ênio Ronchi Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC

Assunto: Encaminha Projeto de Lei n.º ____/2024.

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º ____/2024, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”, a fim de que este seja apreciado e votado por essa Egrégia Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, haja vista que a matéria objeto do presente projeto de lei é de interesse público relevante.

Atenciosamente,

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal



**L U I Z
A L V E S**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N.º /2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 3.101.000,00 (Três milhões, cento e um mil reais) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Administração

Funcional programática: 04.122.0003

Atividade: 2.007 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações diretas

Fonte de Recursos: 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Referência Dotação: 18

Valor: R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos: 150170000000 - Recursos não vinculados

Referência Dotação: 695

Valor: R\$ 40.000,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Finanças

Funcional programática: 28.845.0000

Operação Especial: 0.002 – Contribuição para Formação do PASEP

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações diretas

Fonte de Recursos: 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Referência Dotação: 48

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Funcional programática: 04.122.0097

Atividade: 2.013 – Conservação do Patrimônio Público Municipal

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 150070000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Referência Dotação: 49

Valor: R\$ 75.000,00

Funcional programática: 15.452.0004

Atividade: 2.020 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 150070000000 – Recursos não vinculados de Impostos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

Referência Dotação: 81

Valor: R\$ 610.000,00

Funcional programática: 15.452.0004

Atividade: 2.021 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 175370000000 – Recursos provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Referência Dotação: 697

Valor: R\$ 130.000,00

Órgão: 15 - Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Educação

Funcional programática: 12.361.0021

Atividade: 2.049 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas

Fonte de Recursos: 150010010000 – Recursos não vinculados de Impostos - Educação

Referência Dotação: 281

Valor: R\$ 600.000,00

Funcional programática: 12.365.0025

Atividade: 2.062 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-escola

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas

Fonte de Recursos: 150010010000 – Recursos não vinculados de Impostos - Educação

Referência Dotação: 326

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 16 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática: 10.301.0013

Atividade: 2.068 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas

Fonte de Recursos: 160070000001 – Custeio de Atenção Primária em Saúde

Referência Dotação: 195

Valor: R\$ 490.000,00

Fonte de Recursos: 160470000002 – ACS: Agentes Comunitários de Saúde

Referência Dotação: 197

Valor: R\$ 240.000,00

Funcional programática: 10.302.0013

Atividade: 2.073 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas

Fonte de Recursos: 150010020000 – Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

Referência Dotação: 217

Valor: R\$ 485.000,00

Fonte de Recursos: 160070000004 – Teto Municipal do MAC Ambulatorial e Hospitalar

Referência Dotação: 218

Valor: R\$ 121.000,00

Fonte de Recursos: 163131200006 – Emenda de Bancada – Incremento ao MAC – Média e Alta Complexidade na Saúde

Referência Dotação: 698



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

Valor: R\$ 100.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com o Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2024 por conta dos Recursos Não Vinculados de Impostos na importância de R\$ 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), dos Recursos provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos na importância de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), dos Recursos Não Vinculados de Impostos – Educação na importância de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), dos Recursos Não Vinculados de Impostos – Saúde na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), de outros recursos não vinculados na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), do Custo de Atenção Primária em Saúde na importância de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais), do ACS: Agentes Comunitários de Saúde na importância de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), do Teto Municipal do MAC Ambulatorial e Hospitalar na importância de R\$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais), da Emenda de Bancada – Incremento ao MAC – Média e Alta Complexidade na Saúde na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e dos recursos provenientes das anulações das dotações abaixo descritas, na importância de R\$ 1.025.000,00 (Um milhão, vinte e cinco mil reais), totalizando a importância de R\$ 3.101.000,00 (Três milhões, cento e um mil reais).

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Funcional programática: 04.122.0003

Atividade: 2.003 - Manutenção das Atividades da Comunicação e Relações Institucionais

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações diretas

Fonte de Recursos: 150070000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Referência Dotação: 5

Valor: R\$ 30.235,60

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Funcional programática: 15.451.0004

Projeto: 1.004 – Obras de Infraestrutura Viária

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 150070000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Referência Dotação: 71

Valor: R\$ 50.000,00

Projeto: 1.006 – Construção e Instalação de Praças e Parques

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos: 150070000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Referência Dotação: 78



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

Valor: R\$ 250.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Funcional programática: 20.606.0007

Atividade: 2.024 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações diretas

Fonte de Recursos: 150070000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Referência Dotação: 106

Valor: R\$ 31.959,68

Órgão: 15 - Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Educação

Funcional programática: 12.361.0021

Atividade: 2.049 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações diretas

Fonte de Recursos: 150010010000 – Recursos não vinculados de Impostos - Educação

Referência Dotação: 278

Valor: R\$ 70.000,00

Funcional programática: 12.365.0025

Atividade: 2.061 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações diretas

Fonte de Recursos: 150010010000 – Recursos não vinculados de Impostos - Educação

Referência Dotação: 318

Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 16 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática: 10.301.0013

Atividade: 2.068 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações diretas

Fonte de Recursos: 150010020000 – Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

Referência Dotação: 194

Valor: R\$ 48.670,02

Funcional programática: 10.302.0013

Atividade: 2.073 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade

Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Fonte de Recursos: 150010020000 – Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

Referência Dotação: 215

Valor: R\$ 124.760,96

Funcional programática: 10.303.0013

Atividade: 2.074 - Manutenção da Assistência Farmacêutica

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações diretas

Fonte de Recursos: 150010020000 – Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

Referência Dotação: 222

Valor: R\$ 80.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

Funcional programática: 10.304.0013

Atividade: 2.075 - Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações diretas

Fonte de Recursos: 150010020000 – Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

Referência Dotação: 228

Valor: R\$ 60.000,00

Funcional programática: 10.305.0013

Atividade: 2.076 - Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações diretas

Fonte de Recursos: 150010020000 – Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

Referência Dotação: 233

Valor: R\$ 79.373,74

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,

Em,17 de dezembro de 2024.

MARCOS PEDRO WEBER

Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º ____ /2024, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

Este projeto de lei visa complementar o orçamento de acordo com a necessidade de adequar as dotações com as demandas que possam surgir até os últimos dias deste exercício. Estima-se valores para a entrega dos maquinários e edificações em perfeitas condições, empenhos estimativos para serem quitados na próxima gestão no que se refere as despesas com água, energia elétrica, telefonia, entre outros.

Quanto a iluminação pública, o município está passando por dificuldade de recebimento dos recursos vinculados e, por este motivo, está adequando as aquisições e serviços para atendimento com recursos próprios, se for necessário.

Na educação, estima-se valores para aquisição de materiais para a nova escola e folha de pagamento; na Saúde, a necessidade reside no atendimento da produção do Hospital com recursos próprios, caso o Governo Federal e/ou Estadual não repasse os devidos recursos vinculados e, manutenção de veículo para transporte de pacientes, bem como a adequação orçamentária pelo recebimento de novos recursos vinculados à saúde.

Destaca-se também a necessidade de estimar recursos para cumprir com as obrigações de Formação do PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, obrigação tributária com base na arrecadação do município.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 17 de dezembro de 2024.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

